



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.7.005/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.830/PMMA/2026, autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$181.649,80 (Cento e oitenta e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a Reforma da Capela Mortuária Convênio 663/2024/PGE/SEOSP, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	04	122	0037	1	613	3.3.30.93.00.00	27010000	R\$
PMMA/SEMAS	Administração	Administração geral	Andreazza + bonita	Projeto	Devolução de convênio 663/PGE/2024/SEOSP	Indenizações e restituições	Transferências de Convênios Estado outros exercícios Anteriores	181.649,80
Total								181,649,80

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 18 de junho de 2026

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209